



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.186.680/0001-74

NIRE 3.530.046.248-3

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco Bmg S.A. (B3: BMGB4) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem disponibilizar aos seus acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do Anexo I, o Boletim de Voto a Distância para utilização na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 09 horas, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia não estão listadas na B3 S.A.- Brasil, Bolsa e Balcão.

São Paulo, 26 de março de 2025.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relações com Investidores



Anexo I

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AÇÕES ORDINÁRIAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Nome do Acionista:
2. CNPJ ou CPF do Acionista:
3. E-Mail do Acionista:
4. Orientações de Preenchimento: Este boletim de voto a distância (“ <u>Boletim</u> ”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária do Banco Bmg S.A. (“ <u>Companhia</u> ”) a ser realizada em 25 de abril de 2025, às 09 horas (“ <u>AGO</u> ”) e deve ser preenchido na hipótese em que o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Resolução CVM 81/2022 (“ <u>Resolução CVM 81</u> ”). O Manual para Participação na AGO (“ <u>Manual</u> ”), contendo a proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia aceitará que o Boletim seja assinado digitalmente, por meio de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, é 21 de abril de 2025 (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador, ao custodiante ou depositário central:

Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central (B3); (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no item 6, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (B3); (iii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para o depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), (iv) devidamente preenchido diretamente para a Companhia, por correio eletrônico, no endereço indicado no item 7.

Juntamente com o Boletim, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) cópia do documento de identificação com foto do acionista ou do seu representante legal, conforme aplicável; (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iii) se acionista pessoa jurídica, cópias do estatuto social ou contrato social consolidado e mais recente, acompanhado de documentos societários que possam evidenciar a representação legal do acionista; ou (iv) se acionista fundo de investimento, cópias do regulamento do fundo consolidado e mais recente, estatuto social consolidado e mais recente do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso, bem como os demais documentos societários que possam evidenciar poderes de representação do acionista. Documentos produzidos no exterior devem ser consularizados ou apostilados, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, pelo depositário central ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive). A Companhia confirmará ao acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham.

No caso de envio diretamente à Companhia, deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), ficando dispensado o envio das vias



físicas. Serão considerados inválidos os documentos encaminhados digitalmente que apresentem falta de nitidez e/ou rasuras.

6. Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital>

Itaú Corretora de Valores S.A.

A/C Escrituração Renda Variável

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3 ° Andar

CEP: 04538-132, São Paulo, SP

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.

7. Endereço eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento preenchido diretamente à Companhia:

E-mail: ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância)

Conforme art. 27 § 6º da Resolução CVM nº 81, a Companhia disponibilizou correio eletrônico para envio do boletim de voto a distância, de modo que esse será o único meio de envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, não havendo assim, a possibilidade de envio por correio postal.



8. Deliberações relativas à AGO:

8.1 Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.2. Aprovar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, conforme detalhado no Manual.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.3. Eleição do conselho fiscal por candidato. O acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral.

Roberto Faldini (efetivo)/ Fernando Marques Cleto Duarte (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Fernando Antônio Fraga Ferreira (efetivo)/ Mirtes Kinuko Yamamoto (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Daniel Barros (efetivo)/ Antonio Patrus de Sousa Neto (suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se



8.4. Aprovar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, nos termos indicados no Manual?

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.5. Aprovar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos indicados no Manual?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____